

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Deliberação n.º 2455/2008

Por eleição realizada no dia 10 de Setembro de 2008:

Dr. Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — eleito vice-presidente do mesmo Tribunal, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, 19.°, n.° 2, e 20.° do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, Manuel Fernando dos Santos Serra.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho n.º 23339/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 25 de Julho de 2008:

António Esperto Ganhão, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público - Transferido. na mesma categoria, escalão 1, índice 710, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

3 de Setembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, Márcia Vala.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 5676/2008

Processo n.º 615/05.0TBALR-D — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Requerente: Ministério Público.

Insolvente: DECORPALACE — Construção, Obras Públicas, Materiais e Decoração, L.

A Dr.ª Cláudia Roque, juiza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) DECORPALACE — Construção, Obras Públicas, Materiais e Decoração, L.da, NIPC 505064936, endereço: Estrada dos Paços, 2080-000 Fazendas de Almeirim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Cláudia Roque*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira*.

300672668

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 5677/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1267/07.9TBAMT

Requerente: José Teixeira Pinto

Insolvente: Joaquim Carlos Pinto Teixeira e Maria Clara Morais de

Joaquim Carlos Pinto Teixeira, nascido em 03-11-1959, natural de Portugal, concelho de Amarante, freguesia de Mancelos [Amarante], nacional de Portugal, NIF — 130155497, BI — 3974661, Endereço: Lugar de Nogueira, Mancelos — Mancelos, 4605-138 Amarante Maria Clara Morais Sousa, BI — 8140347, Endereço: Nogueira,

Mancelos, Vila Meã, 4605-138 Amarante

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexistência de bens no património dos insolventes susceptíveis de pagar as custas — artigo 230, n.º 1, al. d) e 232, n.º 2 do CIRE.

23 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, Fernanda Wilson. — O Oficial de Justiça, Anabela Coelho Ferreira.

300612095

Anúncio n.º 5678/2008

Processo: 1178/08.0TBAMT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — 2.º Juizo

N/Referência: 1573228

Requerente: José Fernando Dias Silveira

Insolvente: FIBRAVERDE — Sociedade de Construção Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 2.º Juízo de Amarante, no dia 30-07-2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

FIBRAVERDE — Sociedade de Construção Unipessoal, Lda, - 507832868, Endereço: Lugar das Mimosas, Freguesia de Jazente, Amarante, 4600-652 AMARANTE, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Graciela Marisol Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4000-000 Porto É Sócio Gerente da devedora: José Teixeira Pinto a quem é fixado

domicílio no Lugar das Mimosas, Amarante.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.° e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais

(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados,

transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, Fernanda Wilson. — O Oficial de Justiça, Anabela Coelho Ferreira.

300612508

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5679/2008

Processo: 5345/08.9TBBRG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedores: Vítor de Barros Dias e Helena Cristina Pereira Braga Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados